



Publicado e afixado no local de costume.  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 14 / 09 / 2021  
*(assinatura)*

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 1582, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

**“Dispõe sobre a desapropriação de parte do Imóvel Rural que menciona e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Serrania, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, e ainda:

Considerando o disposto nos Artigos 2º, 5º e 6º do Decreto-lei nº. 3.365/41, de 21 de junho de 1941; amparado pela Constituição Federal e outras legislações correlatas;

Considerando o disposto no **Decreto Municipal nº 1557, de 17 de agosto de 2021**, que “Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública de Imóvel Rural para fins de desapropriação de pleno domínio”;

Considerando que o imóvel foi regularmente vistoriado e avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação de Bens para fins de Desapropriação e por um avaliador de imóveis, devidamente inscrito no CRECI/MG;

Considerando o **Decreto Municipal nº 1573, de 01 de setembro de 2021**, que “Dispõe sobre a aprovação do projeto urbanístico do Loteamento “Serra dos Ipês” para fins habitacionais no Município de Serrania/MG”;

*(assinatura)*



Considerando o **Decreto Municipal nº 1575, de 01 de setembro de 2021**, que “Dispõe sobre a aprovação do projeto urbanístico para revitalização da Rua Santos no Município de Serrania/MG”;

Por atender o interesse público e em consonância com os princípios que regem a Administração Pública, pelos fatos e fundamentos acima expostos;

## DECRETA:

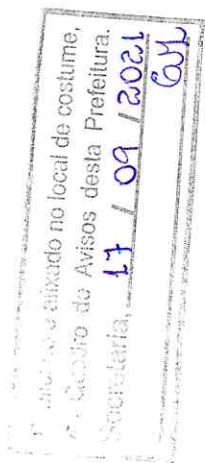
Art.1º Fica desapropriada parte da área rural abaixo especificada, sendo 03 glebas totalizando **11,2683 ha**, integrante da Matrícula nº 12.073, do Livro nº 2 de Registro de Imóveis da Comarca de Alfenas – MG, dentro das seguintes divisas e confrontações:

“**GLEBA 01** - Imóvel – Parte de uma propriedade rural, situada no Município de Serrania, no lugar denominado Sítio Represa, com a área de **3,8749 ha** de uma área total de 45,00,00 ha, inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01**, de coordenadas **N 7.616.346,85m** e **E 392.282,26m**; deste segue confrontando com a Estrada Pública Municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Serrania, CNPJ: 18.243.261/0001-06, Prefeito Municipal, Nome: Luiz Gonzaga Ribeiro Neto, CPF: 889.254.206-00, com azimute de 154°46'50,39" por uma distância de 21,95m, até o ponto **P02**, de coordenadas **N 7.616.326,99m** e **E 392.291,61m** ; deste segue com azimute de 155°33'23,86" por uma distância de 29,43m, até o ponto **P03**, de coordenadas **N 7.616.300,20m** e **E 392.303,79m** ; deste segue com azimute de 126°55'51,42" por uma distância de 19,69m, até o ponto **P04**, de coordenadas **N 7.616.288,37m** e **E 392.319,53m** ; deste segue com azimute de 101°59'52,21" por uma distância de 29,69m, até o ponto **P05**, de coordenadas **N 7.616.282,20m** e **E 392.348,57m** ; deste segue com azimute de 82°16'33,58" por uma distância de 34,37m, até o ponto **P06**, de coordenadas **N 7.616.286,82m** e **E 392.382,63m** ; deste segue com azimute de 82°16'33,58" por uma distância de 19,56m, até o ponto **P07**, de coordenadas **N 7.616.289,44m** e **E 392.402,01m** ; deste segue com azimute de 85°08'36,47" por uma distância de 52,16m, até o ponto **P08**, de coordenadas **N 7.616.293,86m** e **E 392.453,98m** ; deste segue com azimute de 92°54'17,54" por uma distância de 32,66m, até o ponto **P09**, de coordenadas **N 7.616.292,20m** e **E 392.486,60m** ; deste segue com azimute de 93°06'09,15" por uma distância de 24,39m, até o ponto **P10**, de coordenadas **N 7.616.290,88m**

[www.serrania.mg.gov.br](http://www.serrania.mg.gov.br)



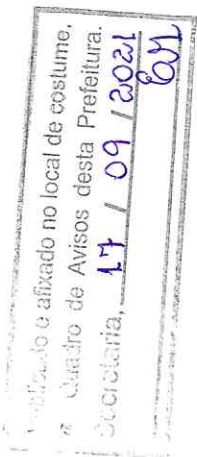
e E 392.510,95m ; deste segue com azimute de  $93^{\circ}26'10,79''$  por uma distância de 14,10m, até o ponto **P11**, de coordenadas N 7.616.290,04m e E 392.525,03m ; deste segue com azimute de  $97^{\circ}20'25,25''$  por uma distância de 19,70m, até o ponto **P12**, de coordenadas N 7.616.287,52m e E 392.544,57m ; deste segue com azimute de  $112^{\circ}17'41,09''$  por uma distância de 8,75m, até o ponto **P13**, de coordenadas N 7.616.284,20m e E 392.552,67m ; deste segue com azimute de  $121^{\circ}21'40,57''$  por uma distância de 8,12m, até o ponto **P14**, de coordenadas N 7.616.279,98m e E 392.559,60m ; deste segue com azimute de  $137^{\circ}09'21,33''$  por uma distância de 18,29m, até o ponto **P15**, de coordenadas N 7.616.266,56m e E 392.572,04m ; deste segue com azimute de  $147^{\circ}50'01,15''$  por uma distância de 8,99m, até o ponto **P16**, de coordenadas N 7.616.258,96m e E 392.576,82m ; deste segue com azimute de  $151^{\circ}04'41,60''$  por uma distância de 19,79m, até o ponto **P17**, de coordenadas N 7.616.241,64m e E 392.586,39m ; deste segue com azimute de  $157^{\circ}15'18,96''$  por uma distância de 21,44m, até o ponto **P18**, de coordenadas N 7.616.221,87m e E 392.594,68m ; deste segue com azimute de  $168^{\circ}34'28,51''$  por uma distância de 24,79m, até o ponto **P19**, de coordenadas N 7.616.197,57m e E 392.599,59m ; deste segue com azimute de  $166^{\circ}38'45,12''$  por uma distância de 23,15m, até o ponto **P20**, de coordenadas N 7.616.175,05m e E 392.604,94m ; deste segue com azimute de  $169^{\circ}30'22,99''$  por uma distância de 69,74m, até o ponto **P21**, de coordenadas N 7.616.106,48m e E 392.617,64m ; deste segue com azimute de  $174^{\circ}37'00,15''$  por uma distância de 24,44m, até o ponto **P22**, de coordenadas N 7.616.082,14m e E 392.619,93m ; deste segue com azimute de  $185^{\circ}37'39,84''$  por uma distância de 14,14m, até o ponto **P23**, de coordenadas N 7.616.068,07m e E 392.618,55m ; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Arminda Nobre Moreira, Representante Legal Nome: Dilvia Maria Moreira Swerts, CPF: 633.504.836-15, com azimute de  $290^{\circ}22'07,62''$  por uma distância de 34,60m, até o ponto **P24**, de coordenadas N 7.616.080,12m e E 392.586,11m ; deste segue com azimute de  $290^{\circ}23'07,70''$  por uma distância de 39,39m, até o ponto **P25**, de coordenadas N 7.616.093,84m e E 392.549,19m ; deste segue com azimute de  $290^{\circ}22'58,01''$  por uma distância de 37,97m, até o ponto **P26**, de coordenadas N 7.616.107,06m e E 392.513,60m ; deste segue com azimute de  $298^{\circ}49'02,23''$  por uma distância de 97,04m, até o ponto **P27**, de coordenadas N 7.616.153,83m e E 392.428,58m ; deste segue com azimute de  $318^{\circ}52'27,32''$  por uma distância de 50,24m, até o ponto **P28**, de coordenadas N 7.616.191,68m e E 392.395,53m ; deste segue com azimute de  $341^{\circ}45'13,69''$  por uma distância de 68,15m, até o ponto **P29**, de coordenadas N 7.616.256,41m e E 392.374,19m ; deste segue com azimute de  $282^{\circ}34'10,10''$  por uma distância de 64,37m, até o ponto **P30**, de coordenadas N 7.616.270,42m e E 392.311,36m ; deste segue com azimute de  $306^{\circ}55'51,42''$  por uma distância de 28,86m, até o ponto **P31**,





de coordenadas **N 7.616.287,76m** e **E 392.288,29m** ; deste segue com azimute de  $335^{\circ}15'27,79''$  por uma distância de 56,58m, até o ponto **P32**, de coordenadas **N 7.616.339,14m** e **E 392.264,61m** ; deste segue com azimute de  $66^{\circ}24'33,36''$  por uma distância de 19,26m, até o ponto **P01**, onde teve início essa descrição.”

“**GLEBA 02** - Imóvel – Parte de uma propriedade rural, situada no Município de Serrania, no lugar denominado Sítio Represa, com a área de **6,8933 ha** de uma área total de 45,00,00 ha, inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **FW9-M- 00204**, de coordenadas **N 7.616.168,41m** e **E 392.790,70m**; deste segue confrontando com a propriedade de Matrícula: 868, com azimute de  $188^{\circ}53'13,08''$  por uma distância de 121,10m, até o ponto **FW9-P-01458**, de coordenadas **N 7.616.048,76m** e **E 392.771,99m** ; deste segue confrontando com a propriedade Sítio Bela Vista, Matrícula: 13.273, com azimute de  $185^{\circ}47'45,21''$  por uma distância de 96,25m, até o ponto **FW9-M-00205**, de coordenadas **N 7.615.953,00m** e **E 392.762,27m** ; deste segue com azimute de  $183^{\circ}00'46,13''$  por uma distância de 43,25m, até o ponto **FW9-P-01459**, de coordenadas **N 7.615.909,82m** e **E 392.760,00m** ; deste segue com azimute de  $182^{\circ}13'39,66''$  por uma distância de 101,76m, até o ponto **FW9-P-01460**, de coordenadas **N 7.615.808,13m** e **E 392.756,04m** ; deste segue com azimute de  $191^{\circ}45'51,78''$  por uma distância de 76,02m, até o ponto **FW9-M-00206**, de coordenadas **N 7.615.733,71m** e **E 392.740,54m** ; deste segue com azimute de  $199^{\circ}46'41,67''$  por uma distância de 32,13m, até o ponto **FW9-P-01461**, de coordenadas **N 7.615.703,47m** e **E 392.729,67m** ; deste segue com azimute de  $196^{\circ}35'21,62''$  por uma distância de 25,62m, até o ponto **FW9-P- 01462**, de coordenadas **N 7.615.678,91m** e **E 392.722,36m** ; deste segue com azimute de  $179^{\circ}08'58,74''$  por uma distância de 10,49m, até o ponto **FW9-P-01463**, de coordenadas **N 7.615.668,43m** e **E 392.722,51m** ; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Arminda Nobre Moreira, CPF: 487.079.106-49, Matrícula: 12.073, com azimute de  $275^{\circ}34'32,20''$  por uma distância de 100,15m, até o ponto **FW9-V-00290**, de coordenadas **N 7.615.678,16m** e **E 392.622,83m** ; deste segue confrontando com a Estrada Pública Municipal, Prefeitura Municipal de Serrania, CNPJ: 18.243.261/0001-06, Prefeito Municipal, Nome: Luiz Gonzaga Ribeiro Neto, CPF: 889.254.206-00, com azimute de  $351^{\circ}26'51,27''$  por uma distância de 15,78m, até o ponto **FW9-V-00291**, de coordenadas **N 7.615.693,76m** e **E 392.620,49m** ; deste segue com azimute de  $358^{\circ}42'22,78''$  por uma distância de 63,20m, até o ponto **FW9-V- 00292**, de coordenadas **N 7.615.756,95m** e **E 392.619,06m** ; deste segue com azimute de  $0^{\circ}05'35,58''$  por uma distância de 62,55m, até o ponto **FW9-V-00293**, de coordenadas **N 7.615.819,49m** e **E 392.619,16m** ; deste segue com azimute de  $359^{\circ}25'29,88''$  por uma distância de 59,65m, até o ponto **FW9-V-00294**, de coordenadas **N 7.615.879,14m** e **E 392.618,56m** ; deste segue com azimute de  $358^{\circ}34'52,91''$  por uma distância de 47,64m, até o ponto **FW9-V- 00295**,

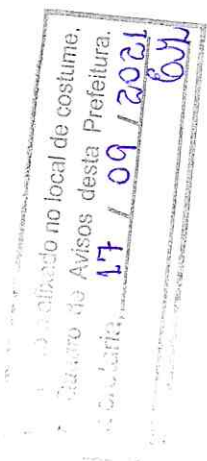




de coordenadas N 7.615.926,76m e E 392.617,38m ; deste segue com azimute de 5°11'01,91" por uma distância de 23,73m, até o ponto **FW9-V-00296**, de coordenadas N 7.615.950,39m e E 392.619,53m ; deste segue com azimute de 5°00'21,16" por uma distância de 38,30m, até o ponto **FW9-V-00297**, de coordenadas N 7.615.988,55m e E 392.622,87m ; deste segue com azimute de 5°14'28,21" por uma distância de 56,67m, até o ponto **FW9-V-00298**, de coordenadas N 7.616.044,98m e E 392.628,04m ; deste segue com azimute de 2°28'44,23" por uma distância de 30,57m, até o ponto **FW9-V-00299**, de coordenadas N 7.616.075,52m e E 392.629,37m ; deste segue com azimute de 356°09'21,31" por uma distância de 23,81m, até o ponto **FW9-V-00300**, de coordenadas N 7.616.099,28m e E 392.627,77m ; deste segue com azimute de 351°23'31,14" por uma distância de 9,85m, até o ponto **FW9-V-00301**, de coordenadas N 7.616.109,02m e E 392.626,30m ; deste segue com azimute de 349°22'31,82" por uma distância de 10,84m, até o ponto **FW9-V-00302**, de coordenadas N 7.616.119,67m e E 392.624,30m ; deste segue com azimute de 348°37'38,95" por uma distância de 48,43m, até o ponto **FW9-M-00203**, de coordenadas N 7.616.167,15m e E 392.614,75m ; deste segue confrontando com a propriedade Chácara Santa Fé 3, Matrícula: 34.733, com azimute de 89°35'21,66" por uma distância de 175,96m, até o ponto **FW9-M-00204**, onde teve início essa descrição."

"**GLEBA 03** - Imóvel – Parte de uma propriedade rural, situada no Município de Serrania, no lugar denominado Sítio Represa, com a área de **0,5002 ha** de uma área total de 45,00,00 ha, Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **FW9-P-01453**, de coordenadas N 7.616.349,18m e E 392.346,39m; deste segue confrontando com o Reservatório da Usina de Serrania, Matrícula: 14.220, com azimute de 115°57'41,80" por uma distância de 44,07m, até o ponto **FW9-P-01454**, de coordenadas N 7.616.329,89m e E 392.386,01m ; deste segue com azimute de 130°05'38,36" por uma distância de 44,62m, até o ponto **FW9-P-01455**, de coordenadas N 7.616.301,15m e E 392.420,15m ; deste segue com azimute de 71°50'59,17" por uma distância de 27,01m, até o ponto **FW9-P-01456**, de coordenadas N 7.616.309,56m e E 392.445,81m ; deste segue com azimute de 78°12'27,42" por uma distância de 6,84m, até o ponto **FW9-P-01457**, de coordenadas N 7.616.310,96m e E 392.452,50m ; deste segue confrontando com a propriedade de, Chácara Santa Fé, Matrícula: 18.818, com azimute de 167°46'25,04" por uma distância de 8,83m, até o ponto **FW9-M-00202**, de coordenadas N 7.616.302,33m e E 392.454,37m ; deste segue confrontando com a Estrada Pública Municipal, Prefeitura Municipal de Serrania, CNPJ: 18.243.261/0001-06, Prefeito Municipal, Nome: Luiz Gonzaga Ribeiro Neto, CPF: 889.254.206-00, com azimute de 264°42'23,81" por uma distância de 53,50m, até o ponto **FW9-P-01605**, de coordenadas N 7.616.297,39m e E 392.401,10m ; deste segue com azimute de 262°16'33,58" por uma distância de 52,70m, até o ponto **FW9-P-01606**, de coordenadas N 7.616.290,31m e E 392.348,88m ; deste segue com

[www.serrania.mg.gov.br](http://www.serrania.mg.gov.br)



LH



azimute de 281°59'52,21" por uma distância de 26,53m, até o ponto **FW9-P- 01607**, de coordenadas **N 7.616.295,83m** e **E 392.322,92m** ; deste segue com azimute de 306°55'51,42" por uma distância de 15,88m, até o ponto **FW9-P-01608**, de coordenadas **N 7.616.305,37m** e **E 392.310,23m** ; deste segue com azimute de 335°33'23,86" por uma distância de 27,44m, até o ponto **FW9-P-01609**, de coordenadas **N 7.616.330,35m** e **E 392.298,87m** ; deste segue com azimute de 334°46'50,39" por uma distância de 19,45m, até o ponto **FW9-M- 00201**, de coordenadas **N 7.616.347,95m** e **E 392.290,59m** ; deste segue confrontando com a propriedade de , Reservatório da Usina de Serrania, Matrícula: 14.220, com azimute de 88°44'01,66" por uma distância de 55,81m, até o ponto **FW9-P-01453**, onde teve início essa descrição.”

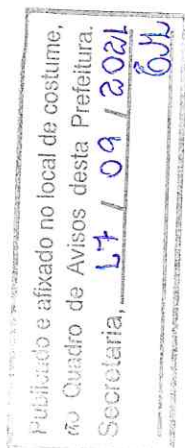
**Art. 2º** Fica o Município de Serrania - MG, encarregado de promover as medidas judiciais necessárias à consecução dos atos expropriatórios, ficando a avaliação de 03 glebas totalizando **11,2683 ha** do imóvel expropriado em **R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais)**, conforme laudo emitido pela Comissão de Avaliação de Bens para fins de Desapropriação.

**Art. 3º** A presente desapropriação é destinada ao que dispõe o art. 5º, alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, tendo por finalidade a Pavimentação da Rua Santos e a construção do Projeto Social de Habitação no Município de Serrania - MG.

**Art. 4º** A desapropriação prevista neste Decreto é declarada de natureza urgente, para fins e efeitos do artigo 15º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 5º** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário for, de acordo com a legislação.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Gabinete do Prefeito de Serrania-MG, 17 de setembro de 2021.

**LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO**

**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 17 / 09 / 2021  
GJK

[www.serrania.mg.gov.br](http://www.serrania.mg.gov.br)

RUA FARMACÉUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG